



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



Lei n.º 514/2003

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo, para o Exercício Financeiro de 2003, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme abaixo especificado:

10 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
10.001 – Departamento de Assistência e Promoção Social
08.367.08011.299 – Construção de Unidade Nova – APAE
4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$108.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito aberto conforme Artigo anterior, correrão a conta da anulação de dotações orçamentarias já consignadas no orçamento vigente, as quais serão relacionadas no Decreto que concretizar o referido Crédito.

Art. 3º - Esta lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 16 de setembro de 2003.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal